



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

ASSUNTO: "Abate de árvores e palmeiras"	INFORMAÇÃO N.º	109/DOMA- OBM/2020
	NIPG	1538/20
	DATA:	2020/02/05

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
05-02-2020

Walter Chicharro

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
05-02-2020

João Santos



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

Exmo. Senhor
Chefe de Divisão

Venho pela presente informar V. Exa., da necessidade de procedermos ao abate de árvores e palmeiras em várias localidades do concelho, a saber:

Na freguesia da Nazaré:

- 2 Palmeiras, sito na Avenida Manuel Remígio, por se encontrarem mortas devido à ação do inseto escaravelho.
- 1 Palmeira, sito na Rua Almada Negreiros, por se encontrarem mortas devido à ação do inseto escaravelho.
- 1 Palmeira, sito na Rua Miguel Torga, por se encontrarem mortas devido à ação do inseto escaravelho.
- 1 Árvore (Pimenteira), sito na Rua Almada Negreiros, por se encontrar em mau estado (seca), o que pode levar à queda e colocar em risco pessoas e bens.
- 1 Árvore (Mélia), sito na Rua Branquinho da Fonseca, por se encontrar em mau estado (seca), o que pode levar à queda e colocar em risco pessoas e bens.

Na freguesia da Famalicão:

- 1 Palmeira, sito na Rua do cemitério, por se encontrarem mortas devido à ação do inseto escaravelho.

Na freguesia do Valados dos Frades:

- 1 Árvore (Plátano), sito na Avenida da Nazaré, por se encontrar em mau estado (seca), o que pode levar à queda e colocar em risco pessoas e bens. Rua José Pedro e na Rua



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

Azevedo e Sousa, encontram-se 2 árvores que estão em perigo de queda, colocando em risco a segurança de pessoas e bens, assim sendo verificou-se a necessidade de retirar as árvores existentes das ruas acima mencionadas.

Mais se informa, que as árvores que se encontram em domínio público municipal são bens imóveis que a Câmara Municipal tem de administrar, visto que lhe compete gerir os recursos físicos integrados no património do município (artigo 204º número 1 do Código Civil e artigo 33º número 1 alíneas qq) e ee) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro), pelo que essa decisão cabe à Câmara Municipal.

De acordo com a Recomendação pela Câmara Municipal que, previamente à informação que propõe o abate de árvores foi elaborado e divulgado um Edital com o nº11/2020 sendo que fim do prazo do mesmo não houveram reclamações.

À consideração superior.

ASSISTENTE TÉCNICO

05-02-2020

Nádia Macatrão















